



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	17

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 106/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 106/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ		F				
	3	1	1500	0,00	24.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	0,00	24.000.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.092.2074.4035 Conciliação e solução de conflitos		F				
	3	3	1500	0,00	2.000.000,00	
15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais		F				
	3	3	1500	2.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	2.000.000,00	2.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				
	3	3	1500	23.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	23.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						

29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	F				
	3	1	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0027.4660 Gestão e Operacionalização da SEMADESC	F				
	1	5	2500	35.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	35.000.000,00	0,00
TOTAL			1500	26.000.000,00	26.000.000,00
TOTAL			2500	35.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL				61.000.000,00	26.000.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Porto Murtinho, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais" - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, vem enfrentando uma intensa onda de calor com registro de temperaturas entre 38°C a 43°C, aliada a baixos valores de umidade relativa do ar, entre 10% e 30%, como observado na Tabela 1 da Nota Técnica SEMADESC/CEMTEC (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação/Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima), a qual destaca que nos municípios do bioma Pantanal foram registradas temperaturas acima de 38°C e valores de umidade relativa do ar entre 21% e 27%, e nos Municípios de Porto Murtinho e Corumbá temperaturas de 42,7°C e 42,0°C, respectivamente, tendo como consequência, o surgimento de centenas de focos de calor e incêndios de grandes proporções, principalmente na região pantaneira;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 395, de 3 de março de 2023, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2023 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio do Decreto "E" nº 65, de 20 de julho de 2023, declarou "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar;

Considerando que no INFORMATIVO Nº 09/CICOE-PEMIF/2023 (Centro Integrado de Coordenação Estadual/Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo), elaborado pela equipe técnica do CEMTEC e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), é destacado um aumento de 95,8% na área queimada do bioma Pantanal, em relação a igual período do ano de 2022, nos Municípios de Corumbá (74,8%), Aquidauana (12,8%) e Porto Murtinho (10%), concentrando 97,6% dos focos de calor no Pantanal, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), em que se relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "Situação de Emergência",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Porto Murtinho, afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais", classificado e codificado como Incêndio Florestal, conforme COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 -, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração Nacional, e das informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 024, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, visando a Implantação do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei Estadual nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, no valor de R\$ 40.000,00/ano (quarenta mil reais), no período de 03 (três) anos, visando a Implantação do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAM

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2023.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 07/2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2023, Diário Oficial Eletrônico – DOE/MS nº 11.199, Edição Extra, de 30 de junho de 2023, pág. 7, item **10.11, 11.1 e 11.2**, ratificando as decisões da **Comissão de Seleção**, instituída por meio da RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 253, de 16 de junho de 2023, publicada no DOE/MS nº 11.198, de 30 de junho de 2023, pág.206, vem a público para:

1. **PUBLICAR** o resultado deserto do prazo recursal.
2. **DIVULGAR e HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO** do processo de seleção, do Chamamento Público SEAD nº 01/2023 (DOE/MS nº 11.199);
3. **CONVOCAR**, as OSCs classificadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação das propostas;

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 07/2023**RECURSOS INTERPOSTOS**

Não houveram recursos interpostos nesta fase.

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 07/2023**RESULTADO DEFINITIVO**

EIXO I - CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Fundação de Assistência à Pessoa Humana	Campo Grande	8.50
Casa de Passagem Resgate	Campo Grande	7.10

Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável - Centro Oeste	Campo Grande	7.00
---	--------------	------

EIXO I - INTERIOR

Sem proposta classificada

EIXO II - CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa (Projeto Asas do Futuro)	Campo Grande	10.00
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Maná do Céu para os Povos	Campo Grande	10.00
Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	10.00
Centro de Integração e do Adolescente - Cica	Campo Grande	9.70
Projeto Som e Vida	Campo Grande	9.50
Lar do Pequeno Assis	Campo Grande	9.50
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC	Campo Grande	9.30
Associação de Amparo e Família Projeto +1	Campo Grande	9.20
Associação Cidades dos Meninos	Campo Grande	9.20
Instituto Misericordes Sicut Pater	Campo Grande	9.00
Fraternidade Despertar	Campo Grande	7.40
Projeto Deus é Dez	Campo Grande	7.40
Fundação Manoel de Barros	Campo Grande	7.20
Missão Salesiana de Mato Grosso do Sul (Casa Dom Bosco)	Campo Grande	6.95
Salesianos Ampare	Campo Grande	6.10

EIXO II - INTERIOR**CIDADE****Nota média**

Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	10.00
Associação Cultural e Educacional Família Feliz ACEFF	Coronel Sapucaia	9.70
Associação Benemerita Avivamento de Deus	Aquidauana	8.15
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Irma Emilianiana	Paranaíba	8.00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - MS - APAE	Água Clara	7.85
Centro Espirita Caminho de Damasco	Amambai	6,95
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina - APAE	Nova Andradina	6.75
Associação Joanna de Ângelis	Paranaíba	6.35

EIXO III - CAMPO GRANDE**CIDADE****Nota média**

Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	7.40
Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande	7.15
Associação Amor Pela Vida	Campo Grande	6.25
Associação Espaço Vida Ativa - EVA	Campo Grande	6.20
Instituto de Apoio Capacitação Instrução de Economia Solidária do Povo ACIESP	Campo Grande	6.15

EIXO III - INTERIOR**CIDADE****Nota média**

Associação benemerita avivamento de Deus - SECUNDÁRIA	Aquidauana	7.85
---	------------	------

EIXO IV - CAMPO GRANDE**CIDADE****Nota média**

Associação de Educação Especial Marcelo Takahaki - AEEMT	Campo Grande	10.00
Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas	Campo Grande	9.70

Instituto Social Amparo	Campo Grande	9.40
Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	Campo Grande	9.15
Associação Juliano Varela	Campo Grande	8.40
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência	Campo Grande	8.25
Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande	Campo Grande	7.75
Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS	Campo Grande	7.50
Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	6.50
Associação Educacional, Cultura e de Pesquisa Arte e Vida	Campo Grande	6.45

EIXO IV - INTERIOR	CIDADE	Nota média
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	8.70
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados –AAGD	Dourados	8.15
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – MS	Guia Lopes da Laguna	7.50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Amambai	7.10
União dos Deficientes Físicos de Amambai	Amambai	6.70
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nioaque	Nioaque	6.50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba	Paranaíba	6.45
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mundo Novo	Mundo Novo	6.15
Associação Esportiva Dourados Paralímpico	Dourados	6.10

EIXO V – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação Nova Criatura	Campo Grande	8.95
Associação de Reeducação Social - Jaboque	Campo Grande	8.15
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0001-97	Campo Grande	6.70

EIXO V – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0002-78	Batayporã	6.70

EIXO VI – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação – MAGMA	Campo Grande	9.70
Instituto Social Ajudar e Cuidar – ISAC	Campo Grande	9.50
Instituto Causadores da Alegria	Campo Grande	7.20
Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão	Campo Grande	6.75

EIXO VI – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento RESSOARTE	Anastácio	9.70

EIXO VII – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Salesianos Ampare (CNPJ 03.965.837/0001-63) - SECUNDÁRIA	Campo Grande	7.90
Associação Educacional, Cultura e de Pesquisa Arte e Vida - SECUNDÁRIA	Campo Grande	6.45

EIXO VII - INTERIOR	CIDADE	Nota média
Furnas do Dionísio	Jaraguari	9.70

EIXO VIII – CAMPO GRANDE
Sem proposta classificada

EIXO VIII – INTERIOR
Sem proposta classificada

EIXO IX – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Instituto Social Garoto de Fé	Campo Grande	9.20
Instituto de Desenvolvimento Pro Social – IDEPS	Campo Grande	8.45
Associação Nova Criatura	Campo Grande	7.40

EIXO IX – INTERIOR
Sem proposta classificada

EIXO X – CAMPO GRANDE
Sem proposta classificada

EIXO X – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural IPEDI	Miranda	6.15

EIXO XI – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação Fundação Casa Centro de Apoio Social e Acompanhamento	Campo Grande	9.00
Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	8.75

EIXO XI – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Associação Diversidade em Ação - Divação	Dourados	7.20

EIXO XII – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Milóca	Campo Grande	9.20
Associação Amigos das Crianças com Câncer – AACC	Campo Grande	7.45

EIXO XII – INTERIOR
Sem proposta classificada

DESCLASSIFICADAS		
ORGANIZAÇÃO	EIXO	MOTIVO
Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região	Eixo I	8.2.g
Comunidade Terapêutica Novo Olhar	Eixo I	8.2, e
Associação Desportiva Clube Poeirinha	Eixo I	8.2, e
Associação de Apoio a População em Situação de Rua São Francisco de Assis	Eixo I	8.2. e
Associação Beneficente Rita Guardini	Eixo I	8.2, h
Associação Venezuelana em Campo Grande	Eixo I	8.2.g
Instituto Atos do Amor	Eixo I	8.2.i c/c 8.12
APECMS - Associação Pantanal Esporte Clube de Amputados de Mato Grosso do Sul	Eixo II	8.2,j
Instituto Luther King	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nos	Eixo II	8.2.i c/c 8.12
Escolinha de Futebol Bola de Ouro	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Casa de Maria	Eixo II	8.2.g
Associação Anandamoyi	Eixo II	8.2.g
Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE)	Eixo II	8.2, d
Obras Sociais Jesus Consolador	Eixo II	8.2, i, c/c 7.3
Instituto Crescer	Eixo II	8.2, e
Instituto El Shamah Campo Grande – MS	Eixo II	8.2, f
Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Anália Franco	Eixo II	8.2. i, c/c 7.3
Caritas Paroquial de Bataguassu	Eixo II	8.2,i c/c 5.10

Ministério Evangélico dos Encorajadores Globais	Eixo II	8.2, e
Instituto Mirim de Campo Grande	Eixo II	8.2,i c/c 5.10
Casa do Garoto	Eixo II	8.2,i c/c 5.10
Desafio Jovem Peniel	Eixo II	8.2, e , g
Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACA	Eixo II	8.2, g
Associação Missionaria Catequista do Sagrado Coração	Eixo II	8.2, g
Instituto Eduardo Dutra Lescano	Eixo II	8.2, i
Associação Esportiva e Social EIA Dourados	Eixo II	8.2, f , g, e
Associação Movimento Mãe Àgua	Eixo II	8.2, h.
Entidade Monte Sião (Vila São Pedro e Inápolis)	Eixo II	8.1, I e 7.5
Entidade Monte Sião	Eixo II	8.1, I e 7.5
Associação de Assistência e Promoção Social Lourdes Moraes Paiva	Eixo II	8.2, i c/c 7.3
Associação Amigos de Maria	Eixo II	8.2, g, i
Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande (Educandário Getúlio Vargas)	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Projeto Sal da Terra Luz do Mundo – PSTLM	Eixo II	8.2,i c/c 8.12
Associação boxe popular Nilson Ferreira	Eixo III	8.2. g
Associação Cristã Pais e Filhos	Eixo III	8.2.f, g
Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	Eixo III	8.2. c/c 5.10
APAN Associação de Pais e Amigos da Natação de Costa Rica	Eixo III	8.2.h c/c 2.4
Projeto Rondon	Eixo III	8.2.e, f, g
Instituto Crescer	Eixo III	8.2.e
Associação Católica Sagrada Família – ASFA	Eixo III	8.2.g
Juventude AG FC	Eixo III	8.2.g
Associação Renasce a Esperança	Eixo IV	8.2, g, e, f
Associação Assistencial Novo Horizonte	Eixo IV	8.2,e c/c 5.10
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso	Eixo IV	8.2, e
Associação Pestalozzi de Dourados	Eixo IV	8.2, f c/c 7.3
Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS	Eixo IV	8.2,h
Associação Tagarela	Eixo IV	8.2, i, c/c 12.9
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0003-59	Eixo V	8.2.g
Centro de Reabilitação e Tratamento para dependentes químicos, Alcoolistas e Familiares - CERTA	Eixo V	8.2, f
Comunidade Terapêutica Irmãos em Cristo	Eixo V	8.2, g
Projeto Simão	Eixo V	8.2 e, i c/c 7.3
Filhos de Maria	Eixo V	8.2, e
Associação de Recuperação e Reinserção Social Libertar	Eixo V	8.2 f, i C/C 7.3
Associação Social Terra Santa	Eixo V	8.2 i, c/c 5.10
República Social EKKLESIA	Eixo V	8.2 f, g
Esquadrão Resgate Siloé	Eixo V	8.2, e, f
Associação Bataguassuense de Prevenção, Tratamento e Recuperação de Dependentes Químicos	Eixo V	8.2, h
Comunidade Terapêutica Peniel	Eixo V	8.2 f, g, e
Novo Olhar – SECUNDÁRIA	Eixo V	8.2.e
Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança	Eixo VI	8.2.g
Clube de Mães Mulheres Independente Bairro Alto	Eixo VI	8.2.g
Instituto da Mulher Negra do Pantanal	Eixo VI	8.2 e, i c/c 7.3
Associação Social Força do Amor	Eixo VI	8.2, e

Associação das Mulheres Independentes na Ativa	Eixo VI	8.2, i, g
Instituto de Apoio e Proteção a Pesquisa, Educação e Cultura	Eixo VI	8.2, i, h c/c 7.2
Associação de Reciclagem de Lixo Eletrônicos do MS	Eixo VI	8.2, e
Instituto ajude a ajudar	Eixo VI	8.2, i c/c 8.2.e
Associação Amigos da Criança e do Adolescentes – ACA	Eixo VI	8.2.I C/C 7.2
União dos deficientes físicos de Amambai - SECUNDÁRIA	Eixo VI	8.2.i c/c 8.12
Sociedade Assistencial Meimei	Eixo VII	8.2.i e 5.10
TEZ - Trabalhos e Estudos Zumbi	Eixo VII	8.2.f e 2.2
Instituto Social Capital dos Ypês	Eixo VII	8.2.g
Instituto El Shamah SECUNDÁRIA	Eixo VII	8.2, f
Associação Fundação Casa SECUNDÁRIA	Eixo VII	8.2.j
Associação viver bem Lar para idosos	Eixo VIII	8.2. e , g c/c 7.3.II
Asilo São José da Velhice Desamparada	Eixo VIII	8.2.i c/c 5.10
Fundação Anália Franco	Eixo VIII	8.2.i c/c 7.3
Lar do Idoso Paulo de Tarso	Eixo VIII	8.2.i c/c 5.10
Lar São Francisco de Assis Casa do Idoso	Eixo VIII	8.2. f, g, i
Associação Beneficente Frei Fabiano de Cristo	Eixo VIII	8.2.h;
SIRPHA Lar dos Idosos	Eixo VIII	8.2.g
IDEACP - Instituto de Desenvolvimento Educacional	Eixo IX	8.2,i c/c 8.12
Associação Crista Pais e Filhos	Eixo IX	8.2, d, i
Associação Ministério Salva Vidas - Capelânia Prisional	Eixo IX	8.2.i
Comunidade Evangélica Peniel	Eixo IX	8.2,e
Associação Amor Pela Vida - SECUNDÁRIA	Eixo X	8.2. j
Associação Beneficente Salvare	Eixo X	8.2. e
Organização de Apoio ao Indígena	Eixo X	8.2.f, g
Associação Diversidade em Ação - Divação – SECUNDÁRIA	Eixo XI	8.2.i c/c 4.3
Instituto Capital dos Ipês – SECUNDÁRIA	Eixo XI	8.2, g
Casa da Criança Peniel	Eixo XII	8.2, g
Casa do Garoto	Eixo XII	8.2,f c/c 5.10
Lar Ebenézer Hilda Maria Correa	Eixo XII	8.2, e, f, g
Associação Beneficente Salvare – SECUNDÁRIA	Eixo XII	8.2.e
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - SECUNDÁRIA	Eixo XII	8.2.i c/c 5.10

PROPOSTAS DESCONSIDERADAS

ORGANIZAÇÃO	EIXO	MOTIVO
Associação Venezuelana em Campo Grande	Eixo I	item 2 do edital complementar
Associação Cidades dos Meninos	Eixo II	Item 2 do edital complementar
Associação Cristã Pais e Filhos	Eixo III	Item 2 do edital complementar
Esquadrão Resgate Siloé	Eixo V	Item 2 - Edital Complementar
Instituto da Mulher Negra do Pantanal	Eixo VI	item 2 do edital complementar
Associação Diversidade em Ação – Divação	Eixo XI	item 2 do edital complementar

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL 07/2023**CONVOCAÇÃO**

EIXO I - CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Fundação de Assistência à Pessoa Humana	Campo Grande	8.50
Casa de Passagem Resgate	Campo Grande	7.10
Instituto Brasileiro de Inovações Pro-Sociedade Saudável - Centro Oeste	Campo Grande (Remanejamento)	7.00

EIXO I - INTERIOR
Sem proposta classificada

EIXO II - CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa (Projeto Asas do Futuro)	Campo Grande	10.00
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Maná do Céu para os Povos	Campo Grande	10.00
Instituto Manoel Bonifácio	Campo Grande	10.00
Centro de Integração e do Adolescente - Cica	Campo Grande	9.70
Projeto Som e Vida	Campo Grande	9.50
Lar do Pequeno Assis	Campo Grande	9.50
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania - ISAAC	Campo Grande	9.30
Associação de Amparo e Família Projeto +1	Campo Grande	9.20
Associação Cidades dos Meninos	Campo Grande	9.20
Instituto Misericordes Sicut Pater	Campo Grande	9.00

EIXO II - INTERIOR	CIDADE	Nota média
Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller	Corumbá	10.00
Associação Cultural e Educacional Família Feliz ACEFF	Coronel Sapucaia	9.70
Associação Benemerita Avivamento de Deus	Aquidauana	8.15
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econ. e Cultural Irma Emilianiana	Paranaíba	8.00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - MS - APAE	Água Clara	7.85
Centro Espirita Caminho de Damasco	Amambai	6.95
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nova Andradina - APAE	Nova Andradina	6.75
Associação Joanna de Ângelis	Paranaíba	6.35

EIXO III - CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação Trabalho Social Estrela Branca	Campo Grande	7.40

Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	Campo Grande	7.15
Associação Amor Pela Vida	Campo Grande (Remanejamento)	6.25
Associação Espaço Vida Ativa – EVA	Campo Grande (Remanejamento)	6.20

EIXO III – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Associação benemérita avivamento de Deus - SECUNDÁRIA	Aquidauana	7.85

EIXO IV – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação de Educação Especial Marcelo Takahaki - AEEMT	Campo Grande	10.00
Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas	Campo Grande	9.70
Instituto Social Amparo	Campo Grande	9.40
Associação Pestalozzi de Campo Grande – MS	Campo Grande	9.15
Associação Juliano Varela	Campo Grande	8.40
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência	Campo Grande	8.25

EIXO IV - INTERIOR	CIDADE	Nota média
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada do Sul	Nova Alvorada do Sul	8.70
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados –AAGD	Dourados	8.15
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guia Lopes da Laguna – MS	Guia Lopes da Laguna	7.50
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Amambai	7.10
União dos Deficientes Físicos de Amambai	Amambai	6.70
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nioaque	Nioaque	6.50

EIXO V – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Associação Nova Criatura	Campo Grande	8.95
Associação de Reeducação Social - Jaboque	Campo Grande	8.15
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0001-97	Campo Grande	6.70

EIXO V – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Esquadrão da Vida - 03.264.353/0002-78	Batayporã	6.70

EIXO VI – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação – MAGMA	Campo Grande	9.70
Instituto Social Ajudar e Cuidar – ISAC	Campo Grande	9.50
Instituto Causadores da Alegria	Campo Grande	7.20
Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão	Campo Grande (Remanejamento)	6.75

EIXO VI – INTERIOR	CIDADE	Nota média
Instituto de Arte, Cultura e Desenvolvimento RESSOARTE	Anastácio	9.70

EIXO VII – CAMPO GRANDE	CIDADE	Nota média
Salesianos Ampare (CNPJ 03.965.837/0001-63) - SECUNDÁRIA	Campo Grande	7.90

EIXO VII - INTERIOR	CIDADE	Nota média
Furnas do Dionísio	Jaraguari	9.70

EIXO VIII – CAMPO GRANDE

Sem proposta classificada

EIXO VIII – INTERIOR

Sem proposta classificada

EIXO IX – CAMPO GRANDE**CIDADE****Nota média**

Instituto Social Garoto de Fé	Campo Grande	9.20
-------------------------------	--------------	------

Instituto de Desenvolvimento Pro Social – IDEPS	Campo Grande (Remanejamento)	8.45
---	---------------------------------	------

EIXO IX – INTERIOR

Sem proposta classificada

EIXO X – CAMPO GRANDE

Sem proposta classificada

EIXO X – INTERIOR**CIDADE****Nota média**

Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural IPEDI	Miranda	6.15
--	---------	------

EIXO XI – CAMPO GRANDE**CIDADE****Nota média**

Associação Fundação Casa Centro de Apoio Social e Acompanhamento	Campo Grande	9.00
--	--------------	------

Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	8.75
--	--------------	------

EIXO XI – INTERIOR**CIDADE****Nota média**

Associação Diversidade em Ação - Divaço	Dourados	7.20
---	----------	------

EIXO XII – CAMPO GRANDE**CIDADE****Nota média**

Centro de Apoio e Orientação a Criança Lar Vovó Milóca	Campo Grande	9.20
--	--------------	------

Associação Amigos das Crianças com Câncer – AACC	Campo Grande	7.45
--	--------------	------

EIXO XII – INTERIOR

Sem proposta classificada

4. O remanejamento de vagas atende ao item 2.3 do edital.

5. As OSC convocadas neste ato terão o **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar desta publicação, para apresentar o plano de trabalho, nos termos dos itens 12 do Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2023, Diário Oficial Eletrônico – DOE/MS nº 11.199, Edição Extra, de 30 de junho de 2023, para análise.

6. Os pedidos de esclarecimentos sobre o envio do plano de trabalho, decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, poderão ser realizados pelo e-mail caoe@sead.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto “CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD N. 01/2023” a identificação do proponente, e o eixo a qual se enquadra.

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Assunto: Processo Administrativo Sancionador – PAS

Referência: Processo Licitatório n. 55/007.212/2022.

Interessado: D. C. P. H. LTDA

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, combinado com o §1º do artigo 44 do Decreto Estadual n. 15.454/2020, DECIDE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador – PAS, n. 77/015.630/2023, e **DESIGNAR** o servidor PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 51178021, servidor efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, como responsável pela condução das apurações pertinentes aos fatos noticiados no Processo Licitatório n. 55/007.212/2022.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023

MURIEL MOREIRA

Secretária Executiva de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES/2023, DIVULGA a relação dos candidatos HABILITADOS para o credenciamento, até a presente data, a partir dos recursos interpostos e deferidos, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 - SES/MS.

CANDIDATOS HABILITADOS	
NOME	CÓDIGO
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	48
ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS	05
AMANDA DA SILVA MARTINEZ	14
AMÉRICO BASÍLIO NOGUEIRA	41
ANA JULIA DE EMILIO BARBOSA	60
ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	04
ANDRE LUIZ HOFFMANN	14
ANIANDRA KAAROL GONÇALVES SGARBI	51
ANTONIO CAVALCANTI DE ALMEIDA NETO	02
ANTONIO JOSE GRANDE	60
ANTONIO MARCOS JACQUES BARBOSA	51
BÁRBARA ARETHA CARNEIRO ALMEIDA	41
BREDA NAIA MACIEL AGUIAR	61
CAMILA DE MATTOS GRACIOSO CORRADINI	60
CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO	19
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	15
CRISTIÉLE PINTO MARTINS	11
DAIANE DE SOUZA PUPIN	04
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14
DANIELA RAFFO SCHERER	07
DANIELLE COSTA SILVEIRA	04

DANILO CARVALHO OLIVEIRA	51
DEISY HELLOISE DE MACEDO PENZE	36
DENISE RODRIGUES FORTES	12
DIEGO DE OLIVEIRA DA CUNHA	01
DIEGO PATRIK ALVES CARNEIRO	05
EDSON SOUZA LIMA JUNIOR	14
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14
FATIMA DEL FAVA	49
FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA	14
FERNANDA SOLLBERGER CANALE	50
FLÁVIO ARCE SILVA	36
FLÁVIO REBUSTINI	57
FRANCIELY VIEIRA GARCIA	60
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	05
GIOVANA SOARES BUZINARO	23
GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE ROMERA	51
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14
IDALINA CRISTINA FERRARI	03
JADER VASCONCELOS	04
JEAN LUIS SAVALA	14
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	57
JÚLIA VITÓRIO OCTAVIANI	23
KACIANE CORRÊA MOCHIZUKE	04
KATYUCYA FABIANE DE LUCCA VANONI SANT'ANA	02
LARISSA CRISTINA ROCHA	23
LARISSA RUIZ COSTA	11
LEILA SIMONE FOERSTER MEREY	48
LENY LOBO DIAS	51
LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES	18
LEONARDO GUIRAO JUNIOR	48
LUAN EMÍLIO PASQUALI	57
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14
MARCIA REGINA MARTINS ALVARENGA	13
MÁRCIA RODRIGUES GORISCH	32
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60
MARCOS RUBENS ALVES DA SILVA	09
MARIA PANISSON KALTBACH LEMOS	60
MARLI VÍTOR DA SILVA	08
MOYSÉS MARTINS TOSTA STORTI	51
NATHAN ARATANI	04
NOELENI DE SOUZA PINTO	60
NUR MOHAMAD ALI EL AKRA	11
OTAVIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	61
PATRICIAH DAL MORO	23
PAULA SILVA NUNES	14
PIETRA ZORZO	19
RAFAEL AIELLO BOMFIM	57
RAFFAELA DI IORIO JERONYMO FERREIRA	27
RAMON MORAES PENHA	13
RHAPHAEL FIOR	14

RHALI CÂNDIDO DOS SANTOS	02
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	60
RITA KAROLINE CESCO FERNANDES	60
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	48
RODOLFO VAGNER XAUBET	19
RODRIGO PIRES FIGUEIRA	51
RODRIGO RODRIGUES DE MELO	14
RODRIGO SILVA DE QUADROS	19
ROSELENE LOPES DE OLIVEIRA	60
SUEILA PIRES PEREIRA	37
TÂNIA RUTH ORTIZ PEREIRA	60
VANESSA JACQUELINE DE SOUZA	60
VERA REGINA DALLA VECHIA BIOLCHI OLIVEIRA	41
VILMA APARECIDA FERNANDES	09
WALTER TORRES FERRARI	19
WELLINGTON MIYAZATO	04
WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	05
WESLEY GOMES DA SILVA	60

Site ESP com informações gerais de Editais abertos: <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Local para credenciamento ou novo cadastro: <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/>

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2023.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, torna público o resultado parcial da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2023.

PROCESSO: 77/003.468/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	CIRÚRGICA MS LTDA	12,36
05	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14,89
11	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
13	MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,80
14	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,89
18	CIRÚRGICA MS LTDA	23,57
19	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,01
20	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,25
21	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97

ITENS DESERTOS: 01, 07 E 10.

ITENS FRACASSADOS: 08, 09, 12, 15, 16 E 17.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira - SEL/SAD

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RECURSO

Edital: Tomada de Preços nº 001/2023-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/018.455/2023

Objeto: contratação de empresa para realizar a elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e outros para construção dos blocos: Fiscalização e DELETRAN – Delegacia de Trânsito; Biblioteca e Museu de Trânsito (interligado ao Auditório – Bloco 12); construção de lanchonete com sanitário na Cidade Escola; ampliação da área de exames práticos, categorias A e B; reforma e ampliação do Setor de Transporte; e reforma de duas cantinas na Sede do DETRAN-MS.

Recorrente: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME

Fase: Habilitação

Finalidade: conhecer do recurso impetrado pela recorrente contra a habilitação da empresa DALBERTO CONSTRUTORA LTDA no presente certame

Documentação: a disposição das empresas interessadas em impugnar o recurso, no prazo legal, no horário de expediente, junto ao Setor de Licitação do DETRAN-MS

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 2.174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 019/2023 , firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP , inscrita no CNPJ sob o nº n. 14.166.058/0001-14, cujo o objeto é a aquisição de mobiliários de escritório.		
PROCESSO Nº	51/008.450/2023	GCONT nº	23240
VIGÊNCIA	08/11/2023 a 07/11/2024		
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Marcos Brandão de Lima - Matrícula n.427739025		
	Substituto: Luiz Renato Adler Ralho – Matrícula n.427463024		
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Madalena Cristina Belchior do Carmo - Matrícula n.3306448023		
	Substituto: Paula Monteiro Padilha Matrícula n.505678021		
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

Campo Grande, 14 de novembro de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica